Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

CONTRATO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PMC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 046/2021
FLS Nº 099
RUBRICA
RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA F. DE A. DOS REIS CARVALHO - ME (FTEC FARDAMENTOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/000-24, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: F. DE A. DOS REIS CARVALHO - ME (FTEC FARDAMENTOS), inscrição no **CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1,** com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000, representada pelo Empresário Sr. Francisco de Assis dos Reis Carvalho, portador de CPF nº 016.389.603-80 e RG nº 2.487.173 SSP/PI, Tel.: 89 98129-1999, ftecfardamentos@gmail.com.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.,** conforme a Dispensa de Licitação nº 021/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Francisco de A. R. Carvalho
RG 2.487.173/SSP-PI
CPF: 016.389.603-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 036/2021
FLS Nº 102
RUBRICA

O fornecimento ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e DEC 9.412/2018 (Decreto do Executivo), sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 021/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento dos itens e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;

II – iniciar a prestação de serviço no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;

III – prestar serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 021/2021.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

Francisco de A. R. Carvalho
RG 2.487.173 SSP-PI
CPF: 016.389.603-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 046/2021
FLS Nº 102
RUBRICA

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No ato da prestação dos serviços, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FME/ FMAS/Outros**, no elemento de despesa **339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Ação: **04.122.0027.2010.0034 –** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os serviços prestados deste contrato, o valor de **R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

Francisco de A. R. Carvalho
RG 2.487.173/SSP-PI
CPF: 016.389.603-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 046/2021
FLS Nº 108
RUBRICA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas/integral a serem pagas, referente aos serviços fornecidos, deverá ser creditada na Conta **n° 17126-3, Agência n° 4031-2, Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

Francisco de A. R. Carvalho
RG 2.487.[illegible] SSP-PI
CPF: 016.389.603-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 046/2021
FLS Nº 103
RUBRICA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 24 de maio de 2021.

Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Francisco de Assis dos Reis Carvalho

F. DE A. DOS REIS CARVALHO – ME.
- CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1
CONTRATADA

Francisco de A. R. Carvalho
RG 2.487.173/SSP-PI
CPF: 016.389.603-80

TESTEMUNHAS:

Lucion Francisco da Silva
CPF: 602.318.893-13

William de Oliveira Silva
CPF: 603.423.253-88

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.**
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: F. DE A. DOS REIS CARVALHO – ME.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1.
Endereço: Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000.
VALOR: R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FME/ FMAS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2021
PROCESSO ADM Nº 046 / 2021
FLS Nº 111
RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2021
PROCESSO ADM Nº 046 / 2021
FLS Nº 115
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1518E13807A6F63B

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.
O Município de Caridade do Piauí-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF: 660.966.773-04, e o Sr. MATEUS DE CARVALHO ARAÚJO, portador do RG: nº 4.405.702 SSP-PI e CPF nº 083.820.923-81, Técnico em Agropecuária, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos, nº 120, Bairro Centro, na cidade de Caridade do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Técnico em Agropecuária para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.

DA VALIDADE DO CONTRATO
O Presente contrato terá validade a contar da presente data até dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente por um ano a partir do primeiro mês do ano seguinte, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será pago ao contratado o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) com recursos do FPM/ICMS/ISS/RECUSOS PRÓPRIOS.

Caridade do Piauí (PI), 03 de maio de 2021.

Id:0E2885DE33F4F951

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.**
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: F. DE A. DOS REIS CARVALHO – ME.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1.
Endereço: Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000.
VALOR: R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FME/FMAS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:167C26B06530F953

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 021/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 07 de maio de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **F. DE A. DOS REIS CARVALHO - ME (FTEC FARDAMENTOS),** inscrição no **CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1,** com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000, representada pelo Empresário Sr. Francisco de Assis dos Reis Carvalho, portador de CPF nº 016.389.603-80 e RG nº 2.487.173 SSP/PI, Tel.: 89 98129-1999, ftecfardamentos@gmail.com, apresentou proposta vantajosa para o Município, no valor de **R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais),** para contratação supramencionada.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:0047CF2A8C90F649

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº146A/2021 DE 01 DE MAIO DE 2021.

A Portaria nº. 0146A/2021 de 01 de Maio de 2021, publicada na edição do Diário,IVCCCXV , de 21 de Maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: NOMEAR, CLEDNEY DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 005.592.363-10, PORTADOR DA CÉDULA DE RG Nº 2.265.345-SSP/PI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAIS-PI.

Leia-se: NOMEAR, CLEDNEY DE ARAUJO CASTRO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 005.592.363-10, PORTADOR DA CÉDULA DE RG Nº 2.265.345-SSP/PI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CURRAIS-PI.

Cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais – PI,
aos 01(primeiro) dia do mês de Maio de 2021.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADM Nº 046/2021
FLS Nº 112
RUBRICA

Esporte

JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 25 de maio de 2021

MÁRCIO CUNHA / CHAPECOENSE

CAMPANHARO NA UTI

Gustavo Campanharo, ex-Chapecoense, Juventude e Bragantino, está internado na UTI, em Caxias do Sul, cidade gaúcha, após apresentar problemas pulmonares. O meio-campo de 29 anos, que atualmente defende o Kayserispor, da Turquia, passou por uma cirurgia no joelho, em Portugal, retornou para o Brasil para se recuperar e acabou contraindo o vírus.

RIVER PLATE

Os tricolores precisam vencer para não depender de um tropeço do Júnior-COL para avançar

Flu decide vaga nas oitavas da Libertadores

O vice-campeonato carioca já ficou para trás. O Fluminense mudou o foco para decidir sua vida na Copa Libertadores contra o temido River Plate nesta terça-feira, às 19h15 (de Brasília), no Monumental de Núñez, na Argentina.

Diferentemente dos últimos jogos fora de casa na Libertadores, quando o time tricolor viajou com dois dias de antecedência e treinou no país onde iria jogar, agora a preparação foi encerrada no Rio de Janeiro mesmo. Na defesa, os laterais Calegari e Danilo Barcelos podem dar lugar a Samuel Xavier e Egídio, respectivamente. No meio, Wellington tem chance de ser titular na vaga de Yago. Já no ataque, Caio Paulista e Gabriel Teixeira treinaram nos lugares de Kayky e Luiz Henrique.

> 13 dos primeiros 15 infectados do River Plate viram opção contra o Fluminense

Roger Machado vem buscando a melhor formação do Fluminense nos últimos jogos. Assim, o Fluminense deve ir a campo com a seguinte formação: Marcos Felipe; Samuel Xavier (Calegari), Nino, Luccas Claro e Egídio (Danilo Barcelos); Martinelli, Yago (Wellington) e Nenê; Gabriel Teixeira, Caio Paulista e Fred.

Ao que tudo indica, o River Plate ganhou reforços para o jogo. Segundo informado pelo jornal argentino "Olé", os "millonarios" realizaram exames cardiológicos com a primeira leva de jogadores que contraíram a Covid-19 há 10 dias: e dos 15 infectados, 13 não apresentaram sequelas.

Dos 13, há três titulares (o goleiro Armani, o meia De La Cruz e o atacante Borré) e dois que disputam posição (o zagueiro Rojas e o volante Zuculini). Apenas o zagueiro Díaz, também titular, e o goleiro reserva Bologna apresentaram sequelas nos exames e estão vetados da partida. Há ainda outros sete infectados posteriormente ainda cumprindo quarentena e que também serão desfalques: os laterais Alex Vigo, Angileri e Montiel (que marcou o gol no empate na estreia por 1 a 1 com o Tricolor no Maracanã); os volantes Ponzio e Paradela, e os atacantes Beltrán e Londoño.

LUCAS MERÇON/FFC

BRASILEIRÃO

Piauienses estreiam para acabar com jejum

JOÃO HENRIQUE
PARA ESPORTE

O Campeonato Brasileiro 2021, em todas as suas divisões, terá bola rolando já do final de semana. E na edição deste ano, o futebol piauiense estará representado por três times, todos do interior do Estado. O 4 de Julho e o Picos disputam a Série "D" e o Altos joga a Série "C". A meta de todos é fazer boas campanhas e continuar subindo até chegar à elite nacional, fato que não acontece há exatamente 35 anos, quando um clube do Piauí disputou o brasileirão da Série "A" pela última vez.

O ano era 1986. O time era o Piauí Esporte Clube, o popular "Enxuga Rato". Atualmente, o clube não está nada bem, rebaixado ano passado para a segunda divisão piauiense. Mas, naquele ano era o atual campeão estadual e único representante do Piauí na elite do futebol brasileiro. Desde sua criação, em 1970, o Brasileirão oferecia pelo menos uma vaga para todos os estados da Federação. Geralmente o escolhido era o campeão da temporada anterior.

"Desde 1973, os times do Piauí sempre tiveram cadeira cativa no campeonato Brasileiro da primeira divisão, pelo simples fato de que naquela época a competição não tinha rebaixamento, acesso, nada disso. Teve competição que quase 100 times disputaram o nacional. E o Piauí tinha sempre pelo menos um representante, mas já chegou a ter três, por exemplo", lembrou Severino Filho, jornalista, escritor e historiador do futebol brasileiro.

Mas, o Piauí, que havia caído do Grupo C, junto com Bahia, Náutico, Santos, Rio Branco, Vasco, Tuna Luso, Operário, Cruzeiro, Atlético-GO e Guarani, este último que seria o vice-campeão Brasileiro, perdendo a final para o São Paulo, não fez boa campanha. Em dez jogos, o time piauiense venceu apenas uma partida, empatou outra e perdeu as outras oito. Marcou somente seis gols e sofreu 26, saldo negativo de 20 gols. Terminou em penúltimo no grupo, a frente apenas do Operário.

"Apesar de algumas boas apresentações, como a vitória contra o Náutico, por 1 a 0, no Albertão, o time não teve regularidade e ficou mesmo no patamar que acreditávamos que chegasse", destacou Buim, acrescentando que o que se viu depois foi a CBF sem condições de fazer o Brasileiro, com falta de recursos. Em 1987, com a criação do "Clube dos 13", os clubes foram separados por módulos, depois divisões e o final da história todos sabem. "Mas, o que de fato não imaginávamos era que a partir dali estaríamos (futebol do Piauí) ano a ano mais distante da principal divisão do futebol nacional", completou.

E a busca pelo fim desse jejum, tem início nesta quarta-feira, dia 26 de maio, quando o Picos tenta sua vaga na fase de grupos da Série D, contra o Tocantinópolis. O 4 de Julho, que está no Grupo A2, também da quarta divisão, estreia contra o Juventude, Maranhão, sem data definida, ainda. Já o Altos, faz sua estreia na Série C, no próximo dia 30 de maio, em casa, contra o Volta Redonda, do Rio de Janeiro.

LUIS JUNIOR/ALTOS

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUI
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº:** 50/2021-PMAP
- **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços
- **Procedimento nº:** 17/2021-PMAP
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Regime de Julgamento:** Empreitada por Item.
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades do município de Assunção do Piauí/PI, durante o ano de 2021.
- **Fonte de Recursos:** FPM, ICMS FUNDEB, FMS, FMAS e RECURSOS PRÓPRIOS.
- **Valor Previsto:** R$ 241.431,26 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
- **Data da Abertura:** 10 de junho de 2021.
- **Hora da Abertura:** 08h30min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.assuncaodopiaui@gmail.com

Assunção do Piauí – PI, 21 de maio de 2021

Publique-se

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ 41.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 021/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 07 de maio de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **F. DE A. DOS REIS CARVALHO - ME (FTEC FARDAMENTOS)**, inscrição no **CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1**, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí PI - CEP: 64.590-000, representada pelo Empresário Sr. Francisco de Assis dos Reis Carvalho, portador de CPF nº 016.389.603-80 e RG nº 2.487.173 SSP/PI, Tel.: 89 98129-1999, ftecfardamentos@gmail.com, apresentou proposta vantajosa para o Município, no valor de **R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ 41.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. ESTIMATIVA PARA 2021.**
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: F. DE A. DOS REIS CARVALHO - ME.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Insc. Est. nº 19.630.653-1.
Endereço: Rua Antônio dos Santos, nº 271, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP 64.590-000.
VALOR: R$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município FPM/ICMS/ISS/FMS/FME/FMAS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Lucas Braz

Em Campo

GETTYIMAGENS

CHUTEIRA DE OURO

Com o fim das competições europeias, o atacante Robert Lewandowski, do Bayern de Munique, conquistou a Chuteira de Ouro, se consagrando como o maior artilheiro das ligas europeias desta temporada. O atacante polonês marcou 41 gols no Campeonato Alemão. Além disso, quebrou o recorde de Gerd Müller que tinha marcado 40 gols numa única temporada da Bundesliga, em 1972.

MARCA EXPRESSIVA

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Já no Campeonato Inglês, o atacante Gabriel Jesus, do Manchester City, chegou a marcar 50 gols na Premier League, após marcar o segundo gol na goleada do City sobre o Everton por 5 a 0. O atacante brasileiro falou sobre continuar marcando gols pelo time inglês na próxima temporada. "Feliz por chegar aos 50 gols. É uma marca importante, apenas Firmino, entre os brasileiros, conseguiu chegar a estes números. No próximo ano, espero fazer ainda mais gols e ajudar o City a conseguir seus objetivos", afirmou o atacante.

GETTYIMAGENS

DESTINO DE AGÜERO

De saída do Manchester City, o atacante Agüero ainda não revelou qual será o seu destino na próxima temporada. Porém, o técnico Pep Guardiola, do City, revelou o time que o atacante argentino deve atuar na próxima temporada. "Vou revelar um segredo. Talvez Agüero esteja perto de chegar a um acordo com o clube do meu coração, o Barça. Ele vai jogar ao lado do melhor, Leo Messi. Tenho a certeza que vai gostar e tornar o meu Barça mais forte", finalizou Pep.

TEMPORADA RUIM

AFP

Em Portugal, o Benfica perdeu a final da Taça de Portugal para o Braga, portanto, o técnico Jorge Jesus encerrou a temporada pelo time português sem nenhum título conquistado. "O culpado sou eu, porque escolho os jogadores. Sou o primeiro responsável. Tenho mais um ano de contrato e estamos a preparar a próxima temporada, já estávamos antes desta final. Saí do Benfica ganhando, saí do Flamengo ganhando... Não estou habituado a perder", disse Jorge Jesus.

NOVOS TREINADORES

Os principais campeonatos estaduais do Brasil chegaram ao fim no último domingo (23), e os novos treinadores foram consagrados com título de campeão. Pelo Campeonato Mineiro, o técnico Cuca, foi campeão no retorno ao Atlético-MG. Em pouco tempo de trabalho, o treinador Tiago Nunes, conquistou o primeiro título no comando do Grêmio. Já no Campeonato Paulista, o técnico argentino Crespo, garantiu o Paulistão e deu fim ao jejum de títulos do São Paulo.